LEI N.º 4.302, DE 16 DE JANEIRO 2025.

Repristina os anexos I e II da Lei n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 73 da Lei Municipal n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, repristinando-se os Anexos I e II da Lei Municipal n º 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2025.

Congonhas, 16 de janeiro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615

Assinado de forma digital por ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615
DN: cn=ANDERSON COSTA CABIDO:81361742615, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2025.01.16 18:40:58 -03'00'

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas